

Guaraní das Missões, em 02 de abril de 1974.

Romualdo J. Gonsiorckiewicz
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
Christino B. Bonual
Secretário de Administração.

Lei Nº 290, de 15 de abril de 1974.

Autorisa o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial, no montante de Cr\$ 13.627,50 (Treze mil e seiscentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), com redução de dotações orçamentárias.

Romualdo José Gonsiorckiewicz, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guaraní das Missões - RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr\$ 13.627,50 (Treze mil seiscentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), que se destinará ao pagamento seguintes serviços prestados e não liquidados; Serviços de abertura de ratas

2821
Janeiro de 1972/73, pelo Senhor DILSON MEN
DONSA, CPF 035321780, Sócio Proprietário de
uma Retiro-Escaradeira Maeca CAESE, sob
a seguinte Rubrica orçamentaria:

3.1.3.0 - 3.1 - Serviços de Recreio CR\$ 13.627,50

ART. 3º - Para a cobertura das despesas
decorrentes do presente Crédito Especial, o Executivo
Municipal servirá-se da redução das seguintes
Rubricas orçamentarias;

4.1.1.0 - 4.2 - Obras Públicas CR\$ 10.000,00

3.1.1.1 - 3.3 - Vencimentos CR\$ 3.627,50

Soma CR\$ 13.627,50

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraci das Missões, em 15 de abril de 1974.

Tomás de J. Gonsiorowski
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
Christina C. Souza
Secretário Administrativo.